



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário  
3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do  
4 Vice-Reitor, **José Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da terceira  
5 Reunião Ordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros  
6 representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Jacimara Villar Forbeloni**  
7 e **Araken de Medeiros Santos**. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco**  
8 **Pinheiro** e **Luciana Dantas Mafra**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Janaína**  
9 **Cortêz de Oliveira** e **Antonio Diego Silva Farias**; Centro de Ciências Exatas e Naturais  
10 (CCEN): **Matheus da Silva Menezes** e **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**; Centro de Ciências  
11 Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama** e **João Liberalino Filho**; Centro de Ciências  
12 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Leonardo Fernandes França** e **Paulo Alfredo Simonetti**  
13 **Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra**  
14 **Júnior** e **Moisés Ozório de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da**  
15 **Silva Júnior** e **Manoel Januário da Silva Júnior**; os Conselheiros representantes técnico-  
16 administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Elisângela André de Oliveira Chaves** e **Janaína**  
17 **Maria Silva Holanda**; Representantes discentes: **Aline Torquato Loiola**. Conselheiros com  
18 faltas justificadas: Gilcilene Lélia Souza do Nascimento. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação  
19 e deliberação sobre ata da segunda reunião ordinária de dois mil e dezenove. **Segundo ponto:**  
20 Apreciação e deliberação sobre afastamentos de servidores. **Terceiro ponto:** Apreciação e  
21 homologação dos representantes discentes para compor o CONSUNI, enviados via ofício do  
22 DCE número um de dois mil e dezenove. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
23 indicação dos nomes para compor a Comissão Permanente de Avaliação (CPA). **Quinto**  
24 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação dos nomes para compor a Comissão  
25 Permanente de Pessoal Docente (CPPD). **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
26 pareceres do CONSEPE que tratam da criação de cursos de especialização *lato sensu*. O  
27 ponto teve as participações do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPGP) Jean  
28 Berg Alves da Silva e do servidor Breno Barros Telles do Carmo. **Sétimo ponto:** Apreciação e  
29 deliberação sobre parecer CONSEPE número três de dois mil e dezenove, que trata da  
30 redistribuição da servidora docente Ana Maria Magalhães Correia. **Oitavo ponto:** Apreciação e  
31 deliberação sobre recurso apresentado por Camila Cristina Rodrigues Salgado. **Nono ponto:**  
32 Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Francisco Souto de Sousa Júnior de  
33 Sousa Júnior. **Décimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 Valmiro Quefren Gameleira Nunes. **Décimo primeiro ponto:** Outras Ocorrências. **PRIMEIRA**  
35 **SESSÃO:** Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho, **José**  
36 **Domingues Fontenele Neto**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
37 discussão. Disse que precisavam incluir um ponto de pauta para homologar a eleição do  
38 CONSUNI. Falou, também, que a eleição não estava completa porque faltavam suplentes de  
39 alguns centros. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** perguntou quando os pontos  
40 retirados na retificação da pauta iriam retornar. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
41 **Domingues Fontenele Neto**, disse que surgiram demandas mais urgentes e retirou alguns  
42 pontos para a pauta não ficar muito extensa. Falou, também, que convocariam uma reunião  
43 extraordinária com os pontos de pauta retirados e com o parecer do Conselho de Curadores  
44 (CC). Colocou, então, a inclusão da homologação da eleição do CONSUNI como sexto ponto  
45 de pauta em votação, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, colocou a pauta, com  
46 alterações, em votação, que foi aprovada por unanimidade. As justificativas foram aprovadas  
47 por vinte votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do  
48 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro  
49 **Jalmir Dantas de Araújo** apresentou emendas à ata da segunda reunião ordinária de dois mil  
50 e dezenove. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** apresentou emendas e correções  
51 ortográficas à ata. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** apresentou correções  
52 ortográficas e emendas à ata. Sem mais propostas, a ata da segunda reunião ordinária, com  
53 emendas, foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e duas abstenções. Todas as  
54 correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme  
55 estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de dois mil e  
56 dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
57 **Domingues Fontenele Neto**, colocou os processos em discussão separadamente.  
58 *PROCESSO DE ROMÊNIA GURGEL VIEIRA:* O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**  
59 disse que, referente ao despacho do departamento, no processo físico constava 'não  
60 autenticado', mas que estava autenticado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e  
61 Contratos (SIPAC). A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que a servidora solicitou o  
62 afastamento por um período completo, mas o Centro falava sobre dar continuidade ao curso de  
63 doutorado. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse  
64 que, provavelmente, a servidora estava cursando o doutorado. O Conselheiro **Manoel Quirino**  
65 **da Silva Júnior** disse que a servidora ingressou no doutorado em março e que o prazo final  
66 era o que constava na previsão de formação. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
67 perguntou se a servidora fazia parte do Plano de Qualificação Docente (PQD) de dois mil e  
68 dezenove. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que todos os requerentes  
69 foram orientados a colocar o prazo total de afastamento e passaram no PQD de dois mil e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 dezenove. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que se o servidor solicitar  
71 afastamento por apenas dois anos para contar mais pontos no PQD, não poderia pedir  
72 reconsideração para o Conselho. Sem propostas, o processo da servidora foi aprovado por  
73 unanimidade. *PROCESSO DE JOHN ELOI BEZERRA*: O processo não gerou discussão e foi  
74 aprovado por unanimidade. *PROCESSO DE NEYTON DE OLIVEIRA MIRANDA*: O  
75 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que não tinha visto a aprovação do  
76 Conselho de Centro e que tinha apenas o Diretor de Centro deferindo o processo. Falou,  
77 também, que a UFERSA tinha duas resoluções que diziam que o processo precisava da  
78 aprovação do Conselho de Centro. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que o  
79 CONSUNI tinha observado casos semelhantes duas vezes e que, em ambas às vezes,  
80 encaminharam o processo para o Centro. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**  
81 disse que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) tinha condicionado a aprovação.  
82 A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** propôs que o processo retornasse para o Centro  
83 para que a discussão no Conselho de Centro fosse feita. A proposta foi aprovada por  
84 unanimidade. *PROCESSO DE RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ*: A  
85 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que o servidor solicitava um ano e meio de  
86 afastamento e as instâncias davam apenas o prazo de um ano. O Conselheiro **Hudson**  
87 **Pacheco Pinheiro** disse que tinham que observar as data solicitada e a data que constava no  
88 parecer da PROGEPE. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** disse que, a respeito da  
89 solicitação de um ano, era o período que o servidor pedia e que, após o término do ano, o  
90 mesmo iria solicitar a renovação. Falou, também, que o requerente alterou a data de solicitação  
91 por conta da data da reunião do CONSUNI. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse  
92 que o requerente tinha que solicitar o período inicial total e que as renovações iriam acontecer,  
93 posteriormente, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Falou, também,  
94 que se o servidor solicitar apenas um ano e meio de afastamento, não poderia mais se afastar  
95 por certo período de tempo e, por isso, seria interessante o servidor colocar o período total no  
96 processo. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** disse que o servidor estava cursando o  
97 doutorado e o afastamento seria apenas para concluí-lo. O Conselheiro **Adrian José Molina**  
98 **Rugama** disse que o servidor estava afastado por licença médica e que, pela resolução de  
99 afastamento, estaria sem condições de participar do afastamento. O Presidente em exercício  
100 do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que licença por assuntos particulares  
101 era específico, mas a saúde não era um assunto particular. O Conselheiro **Jalmir Dantas de**  
102 **Araújo** disse que o CONSUNI precisava aprovar até a data final do pedido, que era trinta e um  
103 de julho de dois mil e vinte. Sem propostas, o processo foi aprovado por unanimidade. O  
104 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** perguntou se todos os processos acatariam a data da  
105 PROGEPE. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 que sim. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
107 **Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e disse que aquela eleição era para recompor  
108 o quadro dos representantes discentes no CONSUNI. Sem propostas, o ponto foi aprovado por  
109 unanimidade. **QUARTO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
110 **Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva**  
111 **Júnior** disse que o Conselho precisava observar se estava de acordo com a resolução número  
112 onze de dois mil e dezoito. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que o servidor  
113 Bruno Fontes de Sousa era suplente. Foram indicados os seguintes nomes para compor o  
114 quadro de representantes docentes da Comissão Própria de Avaliação (CPA): Francisco Viera de  
115 Oliveira (Campus Angicos), Bruno Fontes de Sousa (Departamento de Ciências Exatas e  
116 Naturais – DECEN Pau dos Ferros), Rejane Ramos Dantas (Campus Caraúbas), Rafaela  
117 Santana Balbi (Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – DCSAH Pau dos  
118 Ferros), Saulo Tasso Araújo da Silva (CE), José Albenes Bezerra Júnior (CCSAH), Marcelo  
119 José Pedrosa Pinheiro (CCA). Os servidores Francisco Viera de Oliveira (Campus Angicos) e  
120 Rejane Ramos Dantas (Campus Caraúbas) foram os únicos indicados de seus respectivos  
121 *campi*, portanto suas indicações foram homologadas pelo Conselho, considerando o  
122 Regimento Interno da CPA. A votação dos demais representantes docentes apresentou os  
123 seguintes resultados: Marcelo José Pedrosa Pinheiro (CCA) – dezessete votos; Bruno Fontes  
124 de Sousa (Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DECEN Pau dos Ferros) – dezesseis  
125 votos favoráveis; Saulo Tasso Araújo da Silva (CE) – dezesseis votos; José Albenes Bezerra  
126 Júnior (CCSAH) – onze votos; Rafaela Santana Balbi (Departamento de Ciências Sociais  
127 Aplicadas e Humanas – DCSAH Pau dos Ferros) – seis votos. Dessa forma, os servidores  
128 Marcelo José Pedrosa Pinheiro, Bruno Fontes de Sousa e Saulo Tasso Araújo da Silva foram  
129 eleitos. Para a representação técnico-administrativa, foram indicados os seguintes nomes:  
130 Lissandro Arielle Vale Batista, Maria de Lourdes Fernandes Medeiros e Luiz Djalma Dias Filho.  
131 As indicações foram homologadas pelo Conselho, considerando o Regimento Interno da CPA.  
132 Em seguida, a votação para representante da comunidade apresentou o seguinte resultado:  
133 Mademerson Leandro da Costa – doze votos e Erinaldo de Lima Costa (Conselho de  
134 Agronomia) – dez votos. Dessa forma, o senhor Mademerson Leandro da Costa foi eleito  
135 representante da comunidade. Para a representação discente, foram indicados: Paulo Victor  
136 Araújo Cunha e Vinícius Duas Barbosa. As indicações foram homologadas pelo Conselho,  
137 considerando o Regimento Interno da CPA. Após a votação, o ponto foi aprovado por  
138 unanimidade. **QUINTO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
139 **Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e disse que, com relação aos representantes  
140 da comunidade, tinham que enviar um ofício para a Universidade do Estado do Rio Grande do  
141 Norte (UERN) informando que os representantes tinham que ter título de doutor de acordo com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 o Regimento da UFRSA. A votação dos representantes docentes apresentou os seguintes  
143 resultados: Daniely Formiga Braga (Caraúbas) – dezesseis votos; Luís Mourão Cabral Ferros  
144 (CE) – quinze votos; Lina Martins de Holanda Júnior (Pau dos Ferros) – doze votos; Sileide de  
145 Oliveira Ramos (Angicos) – onze votos; Selma Rogéria de Carvalho Nascimento (CCA) – dez  
146 votos; Antônio Ronaldo Gomes Garcia (CCEN) – nove votos; Auristela Crisanto da Cunha  
147 (CCSAH) – oito votos; Juliana Holanda Nepomuceno Nobre Rocha Vaez (CCBS) – dois votos.  
148 Dessa forma, os servidores Daniely Formiga Braga, Luís Mourão Cabral Ferro, Lino Martins de  
149 Holanda Júnior e Sileide de Oliveira Ramos foram eleitos representantes titulares e os  
150 servidores Selma Rogéria de Carvalho Nascimento, Antônio Ronaldo Gomes Garcia, Auristela  
151 Crisanto da Cunha e Juliana Holanda Nepomuceno Nobre Rocha Vaez foram eleitos  
152 representantes suplentes. Após as votações, o ponto foi aprovado por unanimidade. **SEXTO**  
153 **PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou  
154 o ponto em discussão e disse que nem todos os centros tinham completado o quadro de  
155 suplentes e, por isso, estava sendo realizada uma eleição suplementar. O Conselheiro **Manoel**  
156 **Januário da Silva Júnior** disse que aquela eleição suplementar não tinha respaldo legal, nem  
157 no Estatuto nem na resolução que regulamentava as eleições do CONSUNI e, portanto, os  
158 centros teriam que ficar sem os suplentes. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
159 **Domingues Fontenele Neto**, disse que ter um Conselho Superior com o risco de não  
160 funcionar porque não tinha suplentes era uma situação difícil. Falou, também, que se o  
161 Conselho entender que a eleição em questão não era de acordo, não homologaria os nomes  
162 dos suplentes. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que achava temeroso  
163 fazer a eleição sem ter o respaldo legal e que fazê-la abria precedentes. Falou, também, que  
164 podiam alterar a resolução que tratava da eleição no CONSUNI para incluir a eleição e,  
165 posteriormente, fazer a eleição suplementar. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
166 **Domingues Fontenele Neto**, disse que compreendia a fala do Conselheiro Manoel Januário  
167 da Silva Júnior, mas que era necessário, no mínimo, quinze dias para alterar qualquer  
168 resolução e que o Conselho não tinha aquele tempo. O Conselheiro **Paulo Alfredo Gomes**  
169 **Simonetti** disse que em nenhum momento a eleição suplementar era tida como ilegal. A  
170 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que, no serviço público, tinham que fazer  
171 apenas o que estava explicitado na lei. Falou, também, que no CONSUNI, o CCEN teve  
172 apenas um representante suplente, mas não foi feita uma eleição suplementar. Sem propostas,  
173 os nomes dos servidores eleitos para representação no CONSUNI foram votados e aprovados  
174 por unanimidade. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**,  
175 solicitou, então, após consultar a assessoria jurídica, que o Conselheiro Manoel Januário da  
176 Silva Júnior registrasse o questionamento formalmente sobre a validade da eleição  
177 suplementar para que fizessem a consulta a Procuradoria, uma vez que o mesmo tinha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 levando a discussão. **SÉTIMO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
179 **Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação do Pró-  
180 reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPGP) Jean Berg Alves da Silva. A proposta foi  
181 votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Jean Berg Alves da Silva** disse que os  
182 cinco cursos de especialização em questão eram programados pela Coordenação de  
183 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que dava o roteiro e financiava.  
184 Falou, também, que os processos apresentavam um orçamento porque a UFRSA emitia um  
185 diploma e, dentre as exigências para o funcionamento do curso da Instituição, estava a  
186 autossuficiência do curso de especialização e que os cursos podiam ser feitos em parceria com  
187 a Secretaria de Administração do Estado. Disse, ainda, que os cursos de Educação a Distância  
188 (EaD) estavam todos aprovados, mas apenas um seria ofertado naquele momento, pois a  
189 CAPES aprova o número de vagas por instituição e como a UFRSA teve cento e cinquenta  
190 vagas aprovadas, dividir aquela quantidade de vagas por curso era inviável; que os três cursos  
191 de especialização EaD foram submetidos ao edital, onde foram aprovados, e que as instâncias  
192 responsáveis teriam que decidir qual curso iriam ofertar. Falou, ainda, que a CAPES pagava  
193 pelo discente, mas o curso tinha que ter, no mínimo, cem discentes matriculados. Concluiu sua  
194 fala dizendo que, se os cursos não fossem aprovados no Conselho, as vagas poderiam ser  
195 redirecionadas para os demais cursos, mas que era interessante para a Instituição aprovar  
196 aqueles cursos de especialização. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que  
197 era a terceira vez que os cursos entravam em pauta e que ainda não tinha compreendido a  
198 dinâmica da CAPES. Falou, também, que tinha observado a presença de mensalidade nos  
199 cursos e perguntou, então se a CAPES pagava a mensalidade dos discentes e se o servidor  
200 docente que atuava no curso recebia alguma bolsa. O convidado **Jean Berg Alves da Silva**  
201 disse que a planilha com mensalidade era para atender a uma formalidade de abertura de  
202 curso na UFRSA, e que, para a CAPES, o financiamento funcionava por aluno, mas não no  
203 formato de mensalidade. Falou, também, que se o curso não tivesse mais o financiamento da  
204 CAPES, o mesmo poderia ser ofertado em outro formato. O Conselheiro **Francisco Valdomiro**  
205 **Morais** perguntou se os discentes dos cursos de especialização em questão tinham que pagar  
206 alguma mensalidade. O convidado **Jean Berg Alves da Silva** disse que a CAPES financiava  
207 os cursos, sem nenhuma mensalidade para os alunos. Falou, também que os três cursos EaD  
208 eram destinados ao público geral e que a única exigência era que o aluno estivesse em alguma  
209 esfera da gestão pública. Sem propostas, todos os cursos de EaD foram aprovados por  
210 unanimidade. Após o encerramento das discussões dos cursos de especialização da  
211 modalidade à distância, o Conselho passou a discutir os cursos de especialização em  
212 Engenharia de Produção e em Gestão de Projetos. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**  
213 **Júnior** disse que, com relação ao curso de especialização de Engenharia de Produção, era



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 apenas para permitir o funcionamento da turma, já que o curso foi criado em dois mil e onze e  
215 não tinha saído nenhuma decisão extinguindo o mesmo. O convidado **Jean Berg Alves da**  
216 **Silva** disse que a especialização em Engenharia de Produção tinha um projeto muito diferente  
217 do original de dois mil e onze e, por isso, precisava ser discutido. O Conselheiro **Adrian José**  
218 **Molina Rugama** disse que o servidor Sueldes de Araújo questionou, na segunda reunião  
219 ordinária de dois mil e dezenove, o nome do curso de especialização, tendo em vista que a  
220 Universidade tinha um curso de graduação com o nome de Engenharia de Produção e que a  
221 especialização trabalhava com os graduados daquela área com maior profundidade. O  
222 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, propôs a  
223 participação do servidor Breno Barros Telles do Carmo. A proposta foi aprovada por  
224 unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que, em seu  
225 entendimento, não tinha problema em dizer que era um curso de pós-graduação em  
226 Engenharia de Produção, tendo em vista que era uma área consolidada de áreas do nível  
227 superior. O convidado **Breno Barros Telles do Carmo** disse que o nome pós-graduação em  
228 Engenharia de Produção era usada em diversas instituições. Falou, também, que a abordagem  
229 da pós-graduação era diferente da utilizada na graduação, mas que não podia ser totalmente  
230 específica. Disse, ainda, que o público alvo, como os que atuavam na indústria, tinha que ter  
231 uma visão das principais áreas da produção, com uma maior profundidade, e que, dessa  
232 forma, o curso estava trabalhando em uma abordagem mais prática. Concluiu sua fala dizendo  
233 que era um curso que iria contribuir muito para a economia da cidade. Sem propostas, os  
234 cursos de especialização em Engenharia de Produção e em Gestão de Projetos foram  
235 aprovados por unanimidade. **OITAVO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
236 **Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **José Albenes**  
237 **Bezerra Júnior** disse que todos os documentos estavam fartamente subsidiados e aprovados  
238 em todas as instâncias. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que procurou no  
239 processo, mas não encontrou o motivo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) precisar da  
240 servidora. O Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse que a menção de interesse da  
241 UFPB estava na pasta da reunião. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
242 **Fontenele Neto**, disse que tinha um ofício solicitando a servidora e que, quando tinha uma  
243 solicitação de redistribuição feita por outra universidade, subentendia-se interesse da  
244 administração. O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que há pouco tempo o  
245 Conselho fez a redistribuição de um arquiteto com a justificativa de que o mesmo seria vital  
246 para a instituição que solicitou o servidor se organizar estruturalmente, e que aquele tipo de  
247 demanda, posteriormente, foi se repetindo. Falou, também, que deveria constar, no processo,  
248 de que forma o servidor seria útil na instituição que tinha solicitado a redistribuição. Por fim e  
249 sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis, um contrário e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 uma abstenção. **NONO PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues**  
251 **Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação da servidora Liana  
252 Holanda Nepomuceno Nobre. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Conselheira  
253 **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que a vaga solicitada não estava disponível ainda porque  
254 era o código que tinha sido aprovado no ponto anterior. Falou, também, que constava no  
255 processo que na resolução de redistribuição não teria impeditivos, porém, de acordo com a  
256 resolução de redistribuição, o fato da requerente estar em estágio probatório era um impeditivo  
257 e que, antes da redistribuição ser feita, o código de vaga tinha que passar por um processo de  
258 remoção. Disse, ainda, que o processo mencionava a resolução de avaliação do CONSUNI de  
259 dois mil dezessete, porém a atual resolução de redistribuição revogava todas as disposições  
260 em contrário. Concluiu sua fala dizendo que era extremamente a favor da redistribuição, desde  
261 que seguisse os preceitos legais da Instituição e que se preocupava com o fato de que, se o  
262 Conselho aprovasse aquela solicitação, estaria ferindo uma resolução. O Presidente em  
263 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a requerente estava  
264 solicitando afastar o empecilho do estágio probatório para participar da movimentação. A  
265 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que entendia qual era a discussão, mas que  
266 estava apenas elencando alguns pontos que tinha visualizado dentro do processo. O  
267 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a vaga, de  
268 fato, não existia e que só passaria a existir quando a servidora Ana Maria Magalhães Correia,  
269 requerente da redistribuição do ponto anterior, fosse redistribuída. Falou, também, que a  
270 solicitação da servidora era de que o processo continuasse seu trâmite dentro da Universidade,  
271 uma vez que o processo foi indeferido na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). O  
272 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o processo foi indeferido na  
273 (PROGEPE), mas continuou com o trâmite normal e foi votado no Conselho de Centro. O  
274 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o  
275 processo continuou equivocadamente, uma vez que a PROGEPE indeferiu o mesmo; que o  
276 despacho da PROGEPE era claro e que não cabia ao Centro deliberar a questão, já que o  
277 processo tinha sido indeferido. Falou, também, que se o Conselho entendesse que o estágio  
278 probatório não era um impeditivo, o processo poderia continuar tramitando dentro da UFRS. A  
279 convidada **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** disse que, a partir da ciência que a  
280 PROGEPE tinha dado, o Centro entrou com um recurso contra a decisão, que foi aprovado no  
281 Conselho de Centro. Falou, também, que nos trâmites da Lei oito mil cento e doze de mil  
282 novecentos e noventa, não haveria impeditivos para aquela redistribuição e que dentro da  
283 resolução de redistribuição dizia que os casos específicos eram encaminhados para o  
284 CONSUNI e o Centro entendia que aquela era um caso específico. Disse, ainda, que a servidora  
285 que havia sido redistribuída no ponto Concluiu sua fala dizendo que o que estavam solicitando





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 era a possibilidade da servidora participar do processo de redistribuição, uma vez que não  
287 tinham tempo hábil para abrir um concurso ou remoção porque poderia perder o projeto de  
288 mestrado, depois do processo de remoção interno, que seria aberto pelo Centro, e que queria  
289 reforçar que existia o interesse Institucional. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse  
290 que, de acordo com o artigo quinto da resolução de redistribuição, a UFRSA não iria aceitar  
291 redistribuição de pessoas que estivessem em estágios probatórios e que a Universidade tinha  
292 uma resolução que devia ser respeitada. Falou, também, que se aceitassem aquele processo,  
293 todos os outros deviam ser aceitos e que seu posicionamento era de que as resoluções podiam  
294 ser alteradas, mas nunca podiam ser feridas pelo Conselho. O Conselheiro **Adrian José**  
295 **Molina Rugama** disse que o Centro estava se antecipando a fatos e eventos que poderia  
296 acontecer. Falou, também, que ouviram, na fala da servidora Liana Holanda Nepomuceno  
297 Nobre, os empecilhos da UFRSA ter aceitado a redistribuição da servidora Ana Maria  
298 Magalhães Correia em troca de um código de vaga e que não tinha justificativas claras para ter  
299 acontecido a redistribuição, tendo em vista que haveria um ônus para a Universidade. Disse,  
300 ainda, que o Centro antecipou muito o momento certo de fazer todo o procedimento e que  
301 aquele processo não deveria estar sendo apreciado naquele momento. O Conselheiro **José**  
302 **Albenes Bezerra Júnior** disse que concordava com as observações do conselheiro Leonardo  
303 Fernandes França, mas que tinham que pensar em todas as situações. Falou, também, que  
304 quando a resolução de redistribuição foi criada, pensou-se nos servidores da Instituição, porém  
305 a realidade da UFRSA era muito diferente das demais universidades e, por isso, tinham que  
306 pensar no sentido inverso. Disse, ainda, que o fato do Conselho de Centro ter discutido o  
307 processo não o tornava nulo. Falou, ainda, que a negativa da PROGEPE foi calcada no artigo  
308 quinto da resolução de redistribuição e não teve mais nenhuma outra fundamentação; e que as  
309 resoluções precisavam ter interpretações para todas as situações que pudessem acontecer, o  
310 que não significava o descumprir de alguma legislação. Concluiu sua fala dizendo que a  
311 questão do ponto gravitava na questão da servidora ter, ou não, direito ao trâmite. O  
312 Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** disse que era totalmente a favor da remoção e da  
313 redistribuição, entretanto, a UFRSA tinha uma resolução de redistribuição muito clara e, por  
314 isso, a PROGEPE tinha indeferido o processo e apresentado uma justificativa muito clara.  
315 Falou, também, que o Conselho tinha que adotar uma postura de acordo com as normas.  
316 Disse, ainda, que dizer que a servidora requereu apenas o direito de participar da redistribuição  
317 era colocar trevas no processo, pois no mesmo constava a solicitação de redistribuição; que  
318 dizer que o Centro fez um recurso para solicitar que a servidora participasse da redistribuição,  
319 depois que a remoção não fosse preenchida, também não era verdade, pois o recurso do  
320 Centro estava muito claro e pedia ao CONSUNI para aprovar a redistribuição da requerente.  
321 Falou, ainda, que o processo não tinha parado e continuou com um despacho favorável do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 Centro, dizendo que o Conselho de Centro tinha decidido por unanimidade pela redistribuição.  
323 O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a participação da diretora da Divisão  
324 de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), Rannah Munay Dantas da Silveira. A proposta foi  
325 aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse, então, que  
326 concordava com o conselheiro Jalmir Dantas de Araújo e que CONSUNI tinha aprovado a  
327 resolução de redistribuição e, por isso, tinha total entendimento sobre a mesma. A Conselheira  
328 **Jacimara Villar Forbeloni** disse que existiam três formas de entrar na universidade, através  
329 de remoção, redistribuição ou concurso. Falou, também, que foi falado sobre a obrigatoriedade  
330 da remoção, mas que a resolução número quatro do CONSUNI de dois mil e dezoito não criava  
331 um rito obrigatório de remoção, apenas dizia que era uma possibilidade dentro da Universidade  
332 e que se o Conselho tinha o entendimento que tinha criado um rito obrigatório, o mesmo estava  
333 errando na interpretação. Disse, ainda, que uma das primeiras colocações foi que a servidora  
334 não poderia ser redistribuída porque tinha que ter, primeiramente, uma remoção. A Conselheira  
335 **Elisângela André de Oliveira Chaves** disse que concordava com a fala do conselheiro Jalmir  
336 Dantas de Araújo. Falou, também, que o conselheiro José Albenes Bezerra Júnior disse que o  
337 único motivo pelo qual o processo foi indeferido foi o artigo quinto da resolução de  
338 redistribuição, mas que não tinha sido apenas por aquele motivo e que a PROGEPE tinha  
339 apresentado outras justificativas. Disse, ainda, que o Centro pedia para aprovar redistribuição,  
340 mas a servidora não cumpria os requisitos de redistribuição; que o cargo solicitado só estaria  
341 vago quando a servidora Ana Maria Magalhães Correia assumisse a vaga na UFPB e o código  
342 de vaga viesse para a UFRSA e que, enquanto a Universidade não tivesse um código vago  
343 para ocupar, não podiam redistribuir alguém para um código que não estava vago. Falou,  
344 ainda, que estava falando sobre o cargo vago porque o pedido do Centro era para redistribuir a  
345 requerente e que, se o Centro quisesse que a servidora tivesse a possibilidade de participar do  
346 processo de redistribuição, mediante ao estágio probatório, tinha que ter solicitado no recurso,  
347 mas, infelizmente, não era o que estava sendo pedido. Concluiu sua fala dizendo que os  
348 Centros e outras instâncias não estavam atentando para o que diziam as resoluções da  
349 UFRSA. O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que as resoluções eram  
350 criadas com o objetivo de melhorar a Instituição e a PROGEPE cumpria a resolução, mas que  
351 existiam casos específicos pelos quais a resolução poderia prejudicar a Instituição e, por isso,  
352 era natural que algum Centro se sentisse prejudicado pela resolução criada. Falou, também,  
353 que, apesar do pedido do Centro não ter sido adequado, a resolução de redistribuição acabou  
354 prejudicando, ou poderia vir a prejudicar o andamento do trabalho do grupo de servidores  
355 docentes do curso de Administração, inclusive com relação a necessidade de verticalização do  
356 curso, por conta da decisão do ponto anterior. Disse, ainda, que tinham que pensar se as  
357 regras estavam, ou não, atrapalhando o que era melhor para a Instituição, que era o bom



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 andamento dos trabalhos. O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** sugeriu que o  
359 processo voltasse para o Centro e o pleito fosse revisto. O Conselheiro **José Albenes Bezerra**  
360 **Júnior** disse que o Conselho estava discutindo um caso que, em tese, fugia da linha central da  
361 resolução. Falou, também, que a resolução de redistribuição abria margens para interpretação  
362 e que não podia presumir que a interpretação seria a mesma para todos os conselheiros  
363 quando estivessem analisando os recursos e que aquilo abria margem para discussões. A  
364 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que os artigos quarto e quinto da resolução de  
365 redistribuição estavam bem claros porque tratavam de servidores da UFERSA e daqueles que  
366 tinham interesse de vir para a UFERSA. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse  
367 que o artigo terceiro e o artigo onze da resolução de movimentação eram bem claros sobre o  
368 processo de remoção, pois havia sido discutido no Conselho durante a deliberação da  
369 resolução em questão, que a remoção devia ser o primeiro critério para preenchimento de  
370 vagas. Falou, também, que os candidatos à remoção eram avaliados por uma comissão  
371 composta pelos servidores docentes dos Centros e Departamentos e, portanto, o poder  
372 deliberativo estava com os Centros e Departamentos; e que em nenhum momento a  
373 PROGEPE tirava a autonomia dos mesmos, mas cumpriam o que estava estabelecido nas  
374 resoluções. Disse, ainda, que o artigo quarto da resolução da redistribuição, que tratava da ida  
375 dos servidores da Instituição para outra universidade, tinha alguns critérios para proteger a  
376 administração da UFERSA e que a vinda de servidores de outras universidades para a  
377 UFERSA foi tratada do mesmo jeito. Concluiu sua fala dizendo que a PROGEPE observou as  
378 normas e deliberou, encaminhado, em seguida, a deliberação para o Centro para ciência. O  
379 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs que o Conselho deliberasse o recurso  
380 do Centro porque, no seu entendimento, aquilo não apenas um pedido de redistribuição, mas,  
381 também, um recurso contra o que tinha sido deferido pela PROGEPE no que tangia,  
382 principalmente, à questão do estágio probatório. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
383 **Domingues Fontenele Neto**, colocou em votação a proposta do processo voltar para o Centro,  
384 para que o recurso fosse refeito, que foi votado e reprovado por cinco votos favoráveis,  
385 quatorze contrários e uma abstenção. Em seguida, o recurso impetrado pelo departamento  
386 para que a requerente pudesse seguir o trâmite de redistribuição foi reprovado por quatorze  
387 votos contrários e seis abstenções. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** propôs a  
388 suspensão da reunião para retornar às treze horas e trinta minutos daquele mesmo dia, por  
389 conta do horário. A proposta foi acatada pelo Conselho, **SEGUNDA SESSÃO: DÉCIMO**  
390 **PONTO:** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, deu  
391 início a continuação da terceira reunião ordinária de dois mil e dezenove, que aconteceu as  
392 treze horas e trinta minutos do mesmo dia. Disse que analisariam um processo por vez.  
393 Propôs, então, as participações do servidor Davi da Costa Almeida e da PROGEPE. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim, leu a relação dos conselheiros presentes na  
395 primeira sessão da reunião e constatou que todos estavam presentes na segunda sessão.  
396 *PROCESSO DE DAVI DA COSTA ALMEIDA*: O Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse  
397 que gostaria que o servidor Davi da Costa Almeida esclarecesse o motivo pelo qual estava se  
398 sentindo prejudicado. O convidado **Davi da Costa Almeida** explicou o seu pleito e disse que,  
399 em seu entendimento, houve o um equívoco no edital, uma vez que os candidatos tinham que  
400 apresentar a carga horária presencial ministrada nos últimos três anos e que não pedia a grade  
401 do semestre vigente, mas a comissão baseou-se apenas no semestre de dois mil e dezoito,  
402 ponto, dois, referente as disciplinas que tinha ministrado nos cursos de licenciatura na  
403 modalidade à distância; e que queria ressaltar que os calendários dos cursos presenciais e dos  
404 cursos EaD eram divergentes. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que não  
405 tinham membros da comissão presentes na reunião. O Conselheiro **Moisés Ozório de Souza**  
406 **Neto** disse que segundo a comissão, a disciplina Filosofia em Educação, segundo a tabela da  
407 CAPES, não era o mesmo que a disciplina de Filosofia. Falou, também, que a disciplina de  
408 Ética e Legislação era algo mais específico do que apenas a disciplina de Ética e que foi aquilo  
409 que a comissão tinha passado, mas que aquele não era seu posicionamento. A Conselheira  
410 **Janáina Cortêz de Oliveira** disse que entendia a colocação do conselheiro Moisés Ozório de  
411 Souza Neto, mas que o Conselho iria tomar como base para discussões os documentos que  
412 foram apresentados, uma vez que não tinha nenhum representante da comissão na reunião. O  
413 Conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** disse que a comissão entendeu que a disciplina de  
414 Ética e Legislação não teria inserção na parte da tabela da CAPES que tratava da área da  
415 Filosofia. Falou, também, que tinha uma visão muito própria sobre a disciplina de Ética e  
416 Legislação porque era uma disciplina de caráter de formação profissional. O Conselheiro **Paulo**  
417 **Alfredo Simonetti Gomes** disse que a disciplina era Filosofia e Educação e, em seu  
418 entendimento, aquilo fazia parte da grande área da Filosofia. Falou, também, que Ética e  
419 Legislação fazia parte da Ética. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o  
420 perfil definido para a vaga era o cerne da questão. O Conselheiro **Adrian José Molina**  
421 **Rugama** disse que a questão chave eram os requisitos da movimentação e que o requerente  
422 cumpria o requisito de ser graduado em Filosofia. Falou, também, que o fato de colocar uma  
423 miscelânea de possíveis disciplinas, que podiam estar ou não ligadas, não significava que o  
424 candidato tinha que estar ministrando, obrigatoriamente, todas naquele momento. A convidada  
425 **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que o erro não estava no edital, mas sim, na tabela  
426 da resolução de remoção e que, talvez, precisassem alterar a tabela. Falou, também que, no  
427 entendimento da PROGEPE, o candidato foi induzido ao erro, porque a nomenclatura que  
428 estava na tabela da resolução de remoção fazia com que o servidor solicitasse um relatório que  
429 não constaria todas as informações que o edital precisava. Sem proposta, o recurso do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 servidor Davi da Costa Almeida foi votado e aprovado por dezoito votos favoráveis e três  
431 abstenções. *PROCESSO DE FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JÚNIOR*: O Presidente em  
432 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto** propôs a participação do servidor  
433 Francisco Souto de Sousa Júnior e do representante da comissão, Melquisedeque de Oliveira  
434 Fernandes. A proposta foi aprovada por unanimidade. O convidado **Francisco Souto de**  
435 **Sousa Júnior** disse que participou do edital de remoção, cuja vaga era da disciplina de Ensino  
436 de Ciências, no entanto, o edital pedia licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em Educação  
437 do Campo, com mestrado ou doutorado em Ensino de Ciências e que seu pedido foi indeferido.  
438 Falou, também, que entrou com um recurso justificando sua inscrição e disse que a CAPES  
439 deixava bem claro que o profissional habilitado a ministrar a disciplina de Ensino de Ciência  
440 devia ser licenciado em química, física, matemática ou biologia. Disse, ainda, que trabalhou  
441 com a formação de docentes na área de química em seu mestrado, na linha de pesquisa em  
442 Ensino de Ciência, tendo em vista que os cursos de pós-graduação na área de Ensino de  
443 Ciência eram novos e que, mesmo com aquelas informações, o recurso foi indeferido, segundo  
444 o item que se referia a graduação e pós-graduação. O convidado **Melquisedeque de Oliveira**  
445 **Fernandes** disse que ficou entendido que a comissão deveria elaborar um edital e estabelecer  
446 um perfil de vaga, que foi submetido e aprovado pelo departamento, portanto quando o  
447 candidato justificou que poderia estar incluso na formação requerida, a comissão decidiu não  
448 se justificar com relação a escolha da vaga porque tinha sido uma decisão do departamento.  
449 Falou, também, que solicitaram a vaga para Ensino de Ciência porque era a área que melhor  
450 contemplava as necessidades do curso, que era licenciatura em Educação do Campo. O  
451 Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** perguntou se os dois critérios, tanto para  
452 graduação, quanto para a pós-graduação, determinados no edital, tinham que ser preenchidos.  
453 O convidado **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** disse que os dois critérios do edital  
454 tinham que ser preenchidos. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que solicitar  
455 licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em Ciências Naturais era destoante. Falou,  
456 também, que os componentes eram destoantes do perfil solicitado e que, ao elaborar os perfis,  
457 os centros e departamentos deviam ter cuidado ao colocar os componentes curriculares. O  
458 convidado **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** disse que a primeira sensibilidade era com  
459 a necessidade do curso e que não tinha nada na legislação que dissesse que a comissão tinha  
460 que elaborar um perfil que estivesse disponível na Universidade e que, caso não encontrassem  
461 o perfil na UFERSA, podiam abrir um edital externo. Disse, ainda, que o critério em licenciatura  
462 em Pedagogia era porque precisavam de um servidor que tivesse uma formação consolidada  
463 para ensinar em um curso que tinha uma pedagogia específica e a abertura para a pós-  
464 graduação em Ciências Naturais era porque as disciplinas eram da área de ciências naturais. A  
465 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** disse que não tinham que elaborar um perfil inclinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 para os servidores da UFERSA e que, se a vaga não for preenchida, o mesmo perfil teria que  
467 ser usado no concurso público. Falou, também, que muitas vezes a UFERSA abria um perfil e  
468 que, quando o candidato aprovado no concurso público não atendia ao perfil, recorria à justiça.  
469 O Conselheiro **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** disse que a vaga aberta era de um servidor  
470 com doutorado em educação e que a tese do requerente era no Ensino de Ciência. O  
471 Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que o cerne da questão era o perfil  
472 definido pelo curso e pelo departamento. Falou, também, que não imaginava um pedagogo  
473 fazendo doutorado em ciências naturais e que aquele perfil era difícil de ser encontrado. Disse,  
474 ainda, que seu voto seria para indeferir o recurso do requerente e sugeriu que a vaga  
475 retornasse para o departamento para que revissem o perfil e, então, reabrissem o processo  
476 novamente. O convidado **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** disse que, em relação a  
477 vaga resultante da remoção do servidor, o código de vagas poderia ser adequado as  
478 necessidade do curso. Falou, também, que, em relação a formação em licenciatura em  
479 Educação do Campo, era uma recomendação solicita-la em todos o editais do curso, por uma  
480 questão de representatividade e por uma questão política. Falou, também, que a combinação  
481 de pedagogia e Ensino de Ciência não era algo improvável, pois existiam pós-graduações na  
482 região que formavam aqueles profissionais. A Conselheira **Aline Torquato Loiola** disse que  
483 não entendeu o porquê de um licenciado em Ciências Naturais não poder preencher uma vaga  
484 em Ciências Naturais. A Conselheira **Luciana Dantas Mafra** disse que tinha uma dificuldade  
485 na abertura de editais que requisitassem a licenciatura em Educação do Campo, tendo em  
486 vista que era um curso muito jovem, e aquilo era um grande limitador. O convidado  
487 **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** disse que a competência da comissão era elaborar o  
488 perfil e proceder de acordo com o edital. O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama**  
489 perguntou se as exigências iriam prevalecer em caso de concurso público. A convidada  
490 **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que o mesmo perfil posto na remoção, tinha que ser  
491 colocado, obrigatoriamente, para o concurso público. O Conselheiro **Leonardo Fernandes**  
492 **França** disse que quem fazia parte do curso tinha mais capacidade de dizer qual era o perfil  
493 desejado. Falou, também, que não se sentia capaz de dizer se o perfil teria, ou não, candidatos  
494 e que era uma situação difícil o Conselho impor uma modificação naquela área. O convidado  
495 **Francisco Souto de Sousa Júnior** disse que conhecia as peculiaridades do curso de  
496 Educação do Campo porque tinha contribuído com o projeto Politico Pedagógico do Curso  
497 (PPC). Falou, também, que o requerimento era que prevalecesse o que mandava a CAPES.  
498 Disse, ainda, que fez a pós-graduação em química com o estudo em Ensino de Ciência. O  
499 Conselheiro **Leonardo Fernandes França** perguntou por que a formação em licenciatura em  
500 química e a pós-graduação do servidor Francisco Souto de Sousa Júnior não atendiam o  
501 curso. O convidado **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** disse que o currículo do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

502 atendia as necessidades do curso, mas a comissão indeferiu o processo porque tinha que  
503 cumprir o edital. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que ficou reflexivo  
504 após a colocação da conselheira Aline Torquato Loiola e que não se sentia capacitado para  
505 dizer qual licenciatura era compatível com a licenciatura em Pedagogia. A Conselheira **Luciana**  
506 **Dantas Mafra** disse que, se a formação acadêmica do requerente não era considerada  
507 suficiente, a produção na área de extensão que o servidor fazia, trazia um perfil de formação  
508 de educadores. Falou, também, que o servidor produzia educação. O convidado  
509 **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** disse que queria saber da servidora Rannah Munay  
510 Dantas da Silveira, onde o servidor ficaria lotado, pois o curso tinha um sério problema no  
511 departamento e que, se o requerente fosse para outro departamento, o departamento ficaria  
512 prejudicado administrativamente. Falou, também, que se o recurso for aprovado, o servidor  
513 deveria pertencer departamento de Ciências Humanas. O Presidente em exercício do  
514 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que a previsão era do servidor ir para  
515 onde a disciplina estava lotada. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o  
516 servidor ficaria lotado no CCSAH porque a vaga tinha saído daquele Centro. A convidada  
517 **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que não se sentia na competência de dizer onde o  
518 servidor ficaria lotado. O Presidente do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou,  
519 por fim, o recurso do servidor Francisco Souto de Sousa Júnior em votação, que foi aprovado  
520 por dezesseis votos favoráveis, dois contrários e três abstenções. O Conselheiro **Araken de**  
521 **Medeiros Santos** disse que não tinha dúvidas da capacidade do servidor, mas que estava  
522 defendendo a autonomia dos centros e se absteve de votar porque não se sentia confortável  
523 em votar contra a decisão de um centro. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO:** O Presidente do  
524 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, colocou o ponto em discussão e propôs a  
525 participação do servidor Valmiro Quefren Gameleira Nunes. A proposta foi aprovada por  
526 unanimidade. Disse, então, que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
527 indeferiu o pedido de prorrogação da pós-graduação do servidor porque o CONSEPE entendeu  
528 que o requerente não teria mais vínculo com o programa, tendo em vista que tinha passado o  
529 lapso temporal de quatro anos do doutorado. O convidado **Valmiro Quefren Gameleira Nunes**  
530 disse que estava há três anos afastado da UFERSA, mas que cursava doutorado há quatro  
531 anos. Falou, também, que não poderia pedir prorrogação no mês de dezembro de dois mil e  
532 dezoito na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e, por isso, solicitou a prorrogação  
533 em fevereiro do corrente ano, que foi concedida, mas que o documento chegou ao CONSEPE  
534 após a terceira reunião ordinária do corrente ano. Disse, ainda, que queria que o assunto fosse  
535 resolvido com rapidez por conta do substituto. A Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira**  
536 perguntou se os quatro anos de afastamento terminavam no corrente ano. O convidado  
537 **Valmiro Quefren Gameleira Nunes** disse que o doutorado foi prorrogado por mais um ano. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

538 Conselheira **Janaina Cortêz de Oliveira** disse que nos documentos, a solicitação era de seis  
539 meses e o pedido de renovação de afastamento era de um ano. Falou, também, que a  
540 prorrogação foi concedida pelo vice-coordenador do programa de pós-graduação e que não  
541 tinha sido uma decisão do colegiado. O convidado **Valmiro Quefren Gameleira Nunes** disse  
542 que, após discussões com os representantes do programa de pós-graduação, o programa  
543 concedeu um ano de prorrogação. Sem propostas, o ponto foi votado e aprovado dezoito  
544 votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. **DÉCIMO SEGUNDO PONTO (OUTRAS**  
545 **OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **Adrian José Molina Rugama** disse que, a respeito das  
546 emendas regimentais, encaminhou um pedido à Reitoria para prorrogação do prazo de  
547 entrega, mas que ainda não tinha obtido resposta. O Presidente do Conselho, **José**  
548 **Domingues Fontenele Neto**, disse que encaminharia a situação para o Chefe de Gabinete  
549 Felipe de Azevedo Silva Ribeiro. O Conselheiro **João Liberalino Filho** disse que quando foi  
550 feita a divisão dos grupos, foi discutido se não seria mais conveniente esperar a nova  
551 representação do CONSUNI para não ter descontinuidades, uma vez que muitos  
552 representantes das comissões não seriam mais conselheiros. O Presidente do Conselho, **José**  
553 **Domingues Fontenele Neto**, disse que o novo CONSUNI iria trabalhar o que tinha sido feito  
554 pelas comissões. O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** disse que identificou, na  
555 resolução de remoção, artigos contraditórios sobre a obrigatoriedade do centro abrir o processo  
556 de remoção. O Presidente do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, sugeriu que fosse  
557 feita uma consulta a AGU para explicitar aquela questão. Falou, também, que o CCSAH tinha  
558 feito um questionamento à Procuradoria para verificar se existia a obrigatoriedade de abrir o  
559 processo de remoção e o pedido ainda estava sendo analisado e que, a partir do que for  
560 colocado pela Procuradoria, poderiam, eventualmente, facultar ou obrigar a remoção. A  
561 Conselheira **Luciana Dantas Mafra** disse que seria interessante explicar os efeitos do último  
562 Decreto Presidencial, que suspendia e extinguiu alguns cargos e funções gratificadas. O  
563 Presidente do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que o decreto em questão  
564 teria impacto direto nas novas universidades, que foram criadas no final do Governo de Michel  
565 Temer. Falou, também, que a UFERSA tinha Funções Gratificadas (FG's) "quatro até sete" e  
566 que, até o final do corrente ano seriam extintas, totalizando quarenta FG's, ou seja, quarentas  
567 servidores da administração seriam impactados com o decreto. O Conselheiro **Manoel Quirino**  
568 **da Silva Júnior** disse que gostaria de agradecer todo aprendizado que teve no CONSUNI e  
569 agradeceu a Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) pela paciência. O Conselheiro **Manoel**  
570 **Januário da Silva Júnior** disse que, retomando a discussão sobre a eleição suplementar,  
571 gostaria que aquele questionamento, que seria encaminhado a AGU, não fosse individualizado,  
572 mas que fosse originada do CONSUNI. O Presidente do Conselho, **José Domingues**  
573 **Fontenele Neto**, disse que o conselheiro Manoel Januário da Silva Júnior tinha levantado o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

574 questionamento e, por isso, sugeriu que o conselheiro fizesse o documento e a assessoria da  
575 Reitoria faria a consulta a AGU. O Conselheiro **Manoel Januário da Silva Júnior** disse que  
576 gostaria de agradecer a todos, aos colegas de Centro e a SOC. Falou, também, que o  
577 CONSUNI sempre teve o propósito de defender os interesses coletivos da Instituição e que  
578 acreditava que tinham feitos o que foi proposto. Disse, ainda, que foram trinta e oito reuniões  
579 naqueles dois anos de mandato, somando cento e noventa horas de reunião, em média; que  
580 naquele período foram aprovadas vinte e três resoluções, duas emendas estatutárias e duas  
581 emendas regimentais; que aquele mandato do Conselho apresentou um rendimento muito  
582 compatível com o que devia ser a UFERSA e que, naquele período de dois anos, quase  
583 sempre colocou alguma contribuição nas resoluções. Disse, também, que relatou algumas  
584 resoluções; que frequentou cem por cento das reuniões; que sua atuação sempre foi pautada  
585 na ética, para representar a Universidade e o CE. Falou, ainda, que não renovou seu mandato,  
586 pois, por conta da sua atuação muito incisiva, foi mal interpretado por alguns colegas, mas que  
587 continuaria contribuindo com a gestão. Concluiu sua fala dizendo que gostaria de se despedir;  
588 que aprendeu bastante naquele período; que tiveram muito trabalho, mas que foi muito  
589 gratificante e que a gestão podia contar com a contribuição do mesmo. A Conselheira **Janaína**  
590 **Maria Silva Holanda** agradeceu aos conselheiros, pois representaram muito os servidores da  
591 UFERSA. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** perguntou como ficariam as  
592 relatorias se o relator não fosse conselheiro. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
593 **Domingues Fontenele Neto**, disse que, durante a discussão da minuta, votariam o parecer do  
594 relator, pois era um trabalho coletivo e impessoal. Falou, também, que era importante que o  
595 Conselho fosse renovado. O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti Gomes** sugeriu que, caso  
596 o relator não fosse mais um conselheiro, o mesmo poderia ser convidado para defender a  
597 relatoria. O Conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** agradeceu a todos e disse que iria assumir  
598 uma nova missão no campus Angicos e, por isso, não concorreu novamente a vaga para o  
599 COSNUNI. Pediu, então, perdão pelas discussões exaltadas e parabenizou a todos que se  
600 reelegeram e a nova representação do CONSUNI. Falou, também, que queria agradecer a  
601 presidência, aos colegas técnico-administrativos e a SOC; e que Deus abençoasse todos. A  
602 Conselheira **Janaína Cortêz de Oliveira** perguntou como estava o andamento da solicitação  
603 feita na segunda reunião ordinária de dois mil e dezenove, sobre o quantitativo de servidores  
604 docentes por curso ou área, por conta dos trinta por cento da resolução de afastamento. Falou,  
605 também, que queria esclarecimentos sobre questão da carga horária, no que tangia as  
606 disciplinas de estágio supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pois não viu  
607 nenhuma decisão sobre o assunto. Disse, ainda, que queria saber sobre a iluminação externa,  
608 uma vez que o campus Pau dos Ferros estava às escuras; e que estava difícil transitar no  
609 calçamento em frente ao campus em questão. O Presidente em exercício do Conselho, **José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

610 **Domingues Fontenele Neto**, disse que se fosse uma questão fora do campus, a Instituição  
611 não poderia fazer nada. A Conselheira **Janáina Cortêz de Oliveira** disse que algo deveria ser  
612 feito para melhorar a situação, já que não podiam construir. Falou, também, que desde que  
613 chegou à UFERSA, sempre buscava ter uma participação ativa; que gostava do trabalho no  
614 CONSUNI, por mais que fosse árduo, e sempre buscava fazer o melhor. Agradeceu, então,  
615 todos do campus Pau dos Ferros, aos conselheiros e a SOC. Disse, ainda, que não tentou a  
616 reeleição para dar oportunidade a outros e porque tinha outros anseios dentro da Universidade.  
617 O Conselheiro **Leonardo Fernandes França** agradeceu a SOC pelo bom trabalho. Disse que  
618 o CONSUNI era um órgão colegiado onde todas as partes estavam representadas da mesma  
619 forma e com um grupo muito reativo, que estava no Conselho com a proposta de estabilizar a  
620 Instituição. Falou, também, que queria fazer uma Universidade menos voltada para a  
621 individualidade; que votou contra alguns pleitos pessoais porque o papel do conselheiro era  
622 pensar na UFERSA como Instituição; que alguns conselheiros eram mal interpretados por  
623 estarem pensando no institucional e que aquilo era desgastante e, por isso, não voltaria para o  
624 CONSUNI naquele momento; que as reuniões do Conselho eram demoradas pela necessidade  
625 de construir documentos sólidos. Disse, ainda, que tinha três demandas, sendo a primeira  
626 delas relatar que tinham muitos casos na UFERSA de entrega de documentos sem  
627 comprovação de entrega e, por isso, deveria ter um livro de registro; que a segunda demanda  
628 era sobre o programa interno de capacitação docente, que deveria ser obrigatório para a  
629 progressão do indivíduo e devia ser promovido dentro da Universidade; e que a Comissão  
630 Permanente de Avaliação (CPA) da UFERSA era muito carente das funções que deveria  
631 exercer, uma vez que não atuava como deveria e nem na instância que deveria atuar na  
632 avaliação curricular. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que aquela era a primeira  
633 gestão que constituiu um Conselho com a representatividade de todos os centros e que aquilo  
634 era a garantia que todos da Instituição teriam vez e voz. Agradeceu, então, ao pessoal do  
635 campus Angicos e disse que a participação nas reuniões do CONSUNI, para ela, era um pouco  
636 danosa, tanto física quanto emocionalmente, mas era, também, prazerosa. Falou, também, que  
637 aprovaram muitas resoluções e que algumas delas já apresentavam deformidades, mas que  
638 fazer alterações era natural. Disse, ainda, que estavam em um momento histórico bastante  
639 delicado, pois as universidades públicas estavam em um momento difícil. O Conselheiro  
640 **Araken de Medeiros Santos** agradeceu a SOC e ao campus Angicos pela indicação e disse  
641 que não se candidatou novamente devido a diversas outras atribuições que tinha. Parabenizou  
642 aquela representação do CONSUNI pelo ótimo trabalho. O Conselheiro **Paulo Gabriel**  
643 **Gadelha Queiroz** agradeceu a todos e disse que melhorou muito por conta do CONSUNI,  
644 agradeceu a SOC pelo apoio constante e aos colegas que o elegeram e desejou boa sorte e  
645 bom trabalho à representação que estava chegando. O Conselheiro **Matheus da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

646 **Menezes** agradeceu a todos pela participação no CONSUNI e disse que todos tiveram o  
647 mesmo objetivo no Conselho, que era melhorar a Instituição. Agradeceu, então, a SOC, a  
648 presidência e aos colegas do CCEN. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
649 **Domingues Fontenele Neto**, disse estavam preocupado sobre a entrada ou não, em vigor, da  
650 resolução de aprendizagem e, por isso, fez uma consulta a AGU e o parecer foi muito claro,  
651 dizendo que o semestre seguinte o sistema de notas mudava para média aritmética; que o fato  
652 do Conselho ter alterado a redação do artigo duzentos e quarenta e quatro do Regimento  
653 revogava a redação anterior do artigo em questão; e que tinha encaminhado o parecer ao  
654 DCE. Agradeceu, então, a participação dos conselheiros na gestão na Universidade, pois a  
655 reitoria tinha poderes discricionários, mas não eram absolutos e que o volume do trabalho que  
656 o CONSUNI tinha produzido era importante. Falou, também, que tinham que rever as  
657 resoluções, mas que aquilo fazia parte do processo; e disse que o trabalho feito nos Conselho  
658 era impessoal. Por fim, agradeceu a SOC pelo trabalho e disse que sua preocupação e a do  
659 Reitor José de Arimatea de Matos era fazer o melhor para a UFERSA. Concluiu sua fala  
660 dizendo que, sobre a fala do conselheiro Leonardo Fernandes França sobre a importância da  
661 preparação pedagógica e da reciclagem sob o ponto de vista pedagógico, era importante, mas  
662 quando atividades naquele sentido eram feitas, a participação era baixa. Após considerações  
663 sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente em  
664 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os  
665 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,  
666 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem  
667 emendas, na reunião do dia trinta e um de maio de dois mil e dezenove, segue assinada pelo  
668 Presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e  
669 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

670 **Presidente em exercício:**

671 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

672 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

673 Araken de Medeiros \_\_\_\_\_

674 Jacimara Villar Forbeloni \_\_\_\_\_

675 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

676 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

677 Luciana Dantas Mafra \_\_\_\_\_

678 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

679 Janaína Cortêz de Oliveira \_\_\_\_\_

680 Antonio Diego Silva Farias \_\_\_\_\_

681 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 682 Matheus da Silva Menezes \_\_\_\_\_
- 683 Paulo Gabriel Gadelha Queiroz \_\_\_\_\_
- 684 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 685 Adrian José Molina Rugama \_\_\_\_\_
- 686 João Liberalino Filho \_\_\_\_\_
- 687 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 688 Leonardo Fernandes França \_\_\_\_\_
- 689 Paulo Alfredo Simonetti Gomes \_\_\_\_\_
- 690 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 691 José Albenes Bezerra Júnior \_\_\_\_\_
- 692 Moises Ozorio de Souza Neto \_\_\_\_\_
- 693 **Centro de Engenharias – CE:**
- 694 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 695 Manoel Januário da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 696 **Representantes técnico-administrativos:**
- 697 Elisângela André de Oliveira Chaves \_\_\_\_\_
- 698 Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_
- 699 Janaína Maria Silva Holanda \_\_\_\_\_
- 700 **Representante discentes:**
- 701 Aline Torquato Loiola \_\_\_\_\_
- 702 **Representante da comunidade:**
- 703 Francisco Valdomiro Morais \_\_\_\_\_
- 704 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 705 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_